



TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº

Município de Cachoeira do Sul.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Necessidade: Aquisição de tintas e correlatos para sinalização viária do Setor de Trânsito.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente registro de preço, é para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e correlatos para sinalização de demarcação viária, como segue na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tinta NBR 11862 – Cor VERDE – 18 litros	Un	100
2	Tinta NBR 11862 – Cor PRETA – 18 litros	Un	100
3	Tinta esmalte – Cor PRETA – 3,6 litros	Un	50
4	Tinta esmalte – Cor AMARELO – 3,6 litros	Un	50
5	Tinta esmalte – Cor VERMELHO – 3,6 litros	Un	50
6	Tinta esmalte – Cor BRANCO – 3,6 litros	Un	50
7	Removedor de tinta metálica	Un	50
8	Fundo preparador para tinta esmalte - 3,6 litros	Un	50
9	THINNER 6000 - 18L	Un	250

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades estimadas para os itens constantes no presente Registro de Preços foi elaborada com base no histórico de consumo da Administração em exercícios anteriores, considerando as demandas recorrentes de manutenção, revitalização e sinalização de bens e estruturas públicas que utilizam materiais de pintura e preparação de superfície bem como a elaboração de placas



de sinalização vertical. As quantidades previstas refletem projeções realistas de utilização durante o período de vigência da ata, observando a frequência média de consumo identificada nos registros internos de aquisições e requisições de materiais.

Além do histórico de consumo, foram consideradas as necessidades futuras estimadas pela coordenadoria de trânsito e setor de sinalização, especialmente em relação às ações periódicas de manutenção corretiva e preventiva, bem como serviços de conservação que demandam aplicação de tintas, fundos preparadores e solventes.

As estimativas contemplam ainda possíveis variações sazonais relacionadas ao aumento de serviços de manutenção em determinados períodos do ano, especialmente em épocas de condições climáticas mais favoráveis à execução de pintura e revitalização. Dessa forma, buscou-se assegurar quantitativos suficientes para atendimento contínuo da demanda administrativa, evitando desabastecimento e contratações emergenciais.

A memória de cálculo utilizada para composição dos quantitativos encontra respaldo nos relatórios internos de consumo, nas atas e contratos anteriores, bem como nas projeções operacionais elaboradas pelos setores responsáveis. A definição das quantidades observou critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, garantindo compatibilidade entre a estimativa prevista e a efetiva necessidade do setor durante a vigência do registro de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preço, para possível contratação de empresa para o fornecimento de tintas e correlatos para sinalização de demarcação viária.

Serão aplicadas conforme a demanda que o setor achar necessário, trazendo uma revitalização em toda a cidade, prezando primeiramente pela segurança viária e após, se possível, pela estética do meio urbano.

3.1 Exigências Técnicas obrigatórias

Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pelas normas brasileiras aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando existentes para cada produto. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e contendo informações referentes à composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de utilização e demais requisitos legais pertinentes.

As tintas deverão apresentar características de cobertura, aderência, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade de uso, não sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

admitidos produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, sedimentação excessiva ou qualquer condição que comprometa seu desempenho. Os solventes, fundos preparadores e removedores deverão possuir composição adequada para aplicação em superfícies metálicas e demais substratos compatíveis, garantindo eficiência operacional e segurança durante sua utilização.

Os produtos deverão possuir validade mínima remanescente de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo disposição diversa constante na legislação específica ou especificação do fabricante. A contratada deverá assegurar a substituição de qualquer item que apresente defeitos de fabricação, inconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações exigidas.

3.2 Especificações dos itens

Tinta demarcação viária: Tintas para demarcação viária, nas cores verde e preto conforme requisitos da ABNT NBR 11862, fornecida em embalagem de 18 litros, com elevada resistência à abrasão, intempéries e tráfego.

Tinta esmalte: Tintas esmalte sintético de acabamento, cores preta, vermelha, amarela e branca, embalagem de 3,6 litros, indicada para superfícies metálicas e de madeira, com boa cobertura, aderência e resistência às intempéries.

Removedor de Tinta Metálica: Removedor de tinta em pasta para superfícies metálicas, acondicionado em embalagem de 3,6 litros, indicado para remoção de tintas, vernizes e revestimentos antigos, com alto poder de ação e fácil aplicação.

Fundo preparador para tinta esmalte: Fundo preparador/primer para aplicação prévia à pintura com tinta esmalte, embalagem de 3,6 litros, destinado à proteção e preparação de superfícies metálicas, promovendo aderência e durabilidade do acabamento.

Thinner: Solvente tipo Thinner 6000, embalagem de 18 litros, indicado para diluição de tintas e esmaltes sintéticos, bem como limpeza de equipamentos e ferramentas de pintura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos propostos:

- Os materiais fornecidos deverão atender ao padrão de qualidade estabelecido pelas normas técnicas e regulamentações pertinentes.
- Os bens/serviços têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.
- Quanto aos requisitos indispensáveis dos itens, para que cumpram adequadamente a finalidade a que se destinam, é indispensável que sejam observadas as especificações e características técnicas estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2 deste termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

- Em caso de o produto não se encaixar com o descritivo proposto no item 1, ou não estar em sua total integridade (embalagem correta, validade pertinente), será exigida o serviço de garantia nos prazos estipulados no item 5.3.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O prazo de vigência deste registro será de 1 (um) ano.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Método de execução

A contratada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens, a contar da data de assinatura do instrumento contratual

5.2 Pedido mínimo

Pedido mínimo de 50 latas de tinta e os quantitativos necessários dos correlatos deste material.

5.3 Prestação da garantia

Nos casos onde for necessária a prestação da garantia a empresa deverá reparar o dano ou providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar o dia seguinte ao contato do servidor responsável designado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5.4 Da entrega

O objeto deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado situado no edifício sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, localizado no endereço: Rua Riachuelo, 678 - Bairro Frota. Em horário de expediente.

5.4.1 Horário da entrega

Segunda a sexta feira, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”, no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

O fiscal será responsável por avaliar a qualidade do material, apontar irregularidades e intercorrências de qualquer natureza e providenciar as correções.

O gestor de contratos será responsável pela implementação do contrato, exigindo que todos os prazos sejam seguidos, desde a assinatura do contrato, a entrega, instalação e os reparos quando necessário.

- Fiscal do contrato: Paulo Sérgio Rodrigues Simões - MATRÍCULA 9280
- Gestor do contrato: Rodrigo Pereira Filho - MATRÍCULA 15014-2

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da entrega do objeto, período em que serão verificados os quantitativos fornecidos e a conformidade com as especificações previstas. Caso sejam constatadas inconformidades que demandem acionamento da garantia, o objeto deverá ser encaminhado novamente para as devidas correções. Não havendo necessidade de ajustes, a contratante realizará, dentro do referido prazo, o ateste do recebimento definitivo.

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos com a Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Secretaria de origem e atestado de recebimento definitivo assinado pelo fiscal e gestor de contratos.

8. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste registro de preço, o futuro contrato será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para compra desejada, o valor total de **R\$ 143.445,44** conforme pesquisa de preço realizada nos bancos públicos, pelos contratos do LICITACON, baseando-se na mediana de valores obtidos, demonstrados na tabela de médio preço anexada na junta de documentos. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente de acordo com as pesquisas de preço em anexo.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

- 07 - Secretaria Municipal de infraestrutura urbana;
- 07.01 - Secretaria Municipal de infraestrutura urbana e unidades subordinadas;
- 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura urbana.

Cachoeira do Sul - RS, junho de 2026.

Maurício Cardoso
Coordenador de Trânsito

Rodrigo Pereira Filho
Secretário de Infraestrutura Urbana

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul - RS